PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO	**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 319/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Registro de Preços para futuras aquisições de postes de fibra de vidro, destinados à Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
x	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
O Município de Balneário Rincão buscou a contratação da solução por meio do **Pregão Eletrônico nº 113/PMBR/2026**, o qual restou fracassado em razão da desclassificação e inabilitação de todas as licitantes participantes. Diante disso, faz-se necessária a abertura de novo certame, mantendo-se a mesma modelagem de contratação anteriormente adotada, que consiste no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma de **Registro de Preços**, por se tratar de bens comuns, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. A modelagem de Registro de Preços permanece como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, pois permite o fornecimento de forma parcelada, possibilitando a aquisição dos materiais de forma gradual conforme o surgimento das demandas operacionais e a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente. Este formato evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos de armazenagem e proporciona maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Quanto ao objeto, ratifica-se a opção técnica pela aquisição de **postes de fibra de vidro**, uma vez que os fundamentos que justificaram sua escolha inicial permanecem válidos e adequados para atender às necessidades do município. Localizado em região litorânea, o Município de Balneário Rincão está permanentemente exposto aos efeitos severos da maresia, elevada umidade, ventos intensos e radiação solar. Após levantamento de mercado, a fibra de vidro confirmou-se como a matéria-prima ideal por apresentar elevada resistência a essas intempéries, assegurando maior vida útil à infraestrutura pública e redução drástica nos custos de manutenção corretiva quando comparada a materiais convencionais. Dessa forma, a reabertura da solução escolhida — mantendo-se o modelo de Registro de Preços e a especificação dos postes em fibra de vidro — mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois alia qualidade, durabilidade e desempenho técnico à melhor relação custo-benefício para o atendimento contínuo das demandas da Secretaria e da população.

ITEM	OBJETO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO EM FIBRA DE VIDRO – CURVO DUPLO – 7/150 daN – ALTURA LIVRE 7,0 m – TIPO CÔNICO CONTÍNUO DE SEÇÃO CIRCULAR – BASE ENGASTADA 1,0 m – ONDA DECORATIVA 0,5x1,8 À 5,0 m DO ENGASTAMENTO – ACABAMENTO LISO – PINTADO COM GEL COAT DE ALTA RESISTÊNCIA – COR BRANCA	UN	50	R$ 5.472,90	R$ 273.645,00
02	POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO EM FIBRA DE VIDRO – CURVO SIMPLES – 7/150 daN – ALTURA LIVRE 7,0 m – TIPO CÔNICO CONTÍNUO DE SEÇÃO CIRCULAR – BASE ENGASTADA 1,0 m – ONDA DECORATIVA 0,5x1,8 À 5,0 m DO ENGASTAMENTO – ACABAMENTO LISO – PINTADO COM GEL COAT DE ALTA RESISTÊNCIA – COR BRANCA	UN	30	R$ 5.362,90	R$ 160.887,00
				TOTAL	R$ 434.532,00

Justificativa para a não aplicação de cota reservada para ME/EPP em razão da necessidade de padronização

Embora a Administração observe, sempre que possível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no presente caso não se mostra recomendável a divisão do objeto para aplicação de cota reservada ou ampla concorrência em razão da necessidade de padronização dos materiais a serem adquiridos.

Os postes de iluminação pública em fibra de vidro possuem características técnicas, estruturais e estéticas específicas, tais como geometria, processo construtivo, espessura das paredes, resistência mecânica, tonalidade do acabamento em gel coat, sistema de fixação dos braços, acabamento superficial e demais elementos de fabricação que variam entre fabricantes. A aquisição de produtos provenientes de diferentes fornecedores pode resultar em diferenças de dimensões, tonalidade, acabamento, resistência estrutural e compatibilidade dos componentes, comprometendo a uniformidade visual da iluminação pública, a intercambialidade das peças, a padronização da manutenção e a gestão do estoque de reposição.

A utilização de um único padrão de fabricação proporciona maior eficiência na instalação, facilita a substituição de componentes, reduz custos de manutenção corretiva e preventiva, simplifica o gerenciamento do almoxarifado e assegura uniformidade estética ao mobiliário urbano, especialmente considerando que os postes serão instalados em um mesmo conjunto de obras e espaços públicos.

Dessa forma, a divisão do objeto entre fornecedores distintos poderá ocasionar a entrega de produtos com especificações construtivas e acabamentos distintos, ainda que atendam aos requisitos mínimos do edital, contrariando o interesse público relacionado à padronização dos equipamentos utilizados na rede municipal de iluminação pública.

Assim, considerando o princípio da eficiência, da economicidade e do planejamento das contratações públicas, justifica-se a não aplicação da divisão destinada à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da necessidade técnica de padronização dos materiais, assegurando maior uniformidade, durabilidade, facilidade de manutenção e melhor gestão do patrimônio público.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R$ 434.532,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e trinta e Dois Reais)
Fonte de Recurso:	**Recurso 1.751.7000.5008**
Dotação Orçamentária	**74 - 2.024.3.3.90.30.26**
Complemento do Elemento:	**(74)**

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, memorial descritivo ou documento equivalente do fabricante, contendo informações que permitam verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao material de fabricação, dimensões, características construtivas e demais requisitos técnicos pertinentes.

Os produtos ofertados deverão atender às características e especificações mínimas exigidas para cada item, não sendo aceitos materiais ou modelos que apresentem divergências em relação ao objeto solicitado.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para

comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da AF.
Local de execução/entrega:	A combinar;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	15 (quinze) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas no Edital, Termo de Referência e legislação aplicável:

- Fornecer postes de fibra de vidro novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- Entregar os materiais nos quantitativos, prazos e locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
- Realizar, às suas expensas, a carga, o transporte, a descarga e a movimentação dos materiais até o local indicado pela Administração, utilizando veículos, equipamentos e mão de obra adequados, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- Garantir que os materiais sejam transportados e entregues devidamente acondicionados, evitando danos, avarias ou perdas durante o transporte e a descarga.
- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergências de especificação ou quaisquer desconformidades verificadas no recebimento.
- Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e desempenho dos produtos fornecidos durante o período de garantia, promovendo a substituição dos materiais defeituosos sem custos para a Administração.
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização do contrato, atendendo prontamente às determinações da Administração.
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer dano ou irregularidade decorrente da execução do fornecimento.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do fornecimento.
- Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades de transporte, carga e descarga dos materiais, garantindo a integridade dos produtos, dos trabalhadores e do patrimônio público.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar, conferir e controlar a qualidade/quantidade dos materiais, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no edital.
Notificar o contrato por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em

função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto. Efetuar os pagamentos à contratada nos termos do contrato, do edital e seus anexos.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Airton Valvito Ferreira – Secretário Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente designado Port. Nª 488/2025
Fiscal da Contratação:	Giovane Conti Espindola - Coordenador Técnico Do Departamento De Engenharia Civil e Mobilidade
Suplente do fiscal:	Anderson Moreira Douglas - Coordenador Técnico de aprovação de Projetos e Regularização

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço por item;
Modo de disputa:	Não se aplica.
Intervalo de lances:	Dois por cento (2%) para MENOR PREÇO por item;

Balneário Rincão/SC, 07 de outubro de 2026.

GIOVANE CONTI ESPINDOLA:10698290992

Assinado de forma digital por GIOVANE CONTI ESPINDOLA:10698290992
Dados: 2026.11.06 11:04:37 -03'00'

Giovane Conti Espindola
Coordenador Técnico Do Departamento De Engenharia e Mobilidade

ANDERSON MOREIRA DOUGLAS:00726306045

Assinado de forma digital por ANDERSON MOREIRA DOUGLAS:00726306045
Dados: 2026.11.06 12:55:12 -03'00'

Anderson Moreira Douglas
Coordenador técnico aprovação de projetos e regularização